



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2  
J.M.

## RESOLUÇÃO Nº 127

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA  
E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e o Ato nº 29, de 30 de março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reajustou os subsídios dos Deputados Estaduais, a partir de 1º de Maio de 1977, passam a vigorar com os seguintes valores:

I- PARTE FIXA - R\$ 1.014,00-(hum mil e catorze cruzeiros), mensais;

II- PARTE VARIÁVEL - R\$ 1.800,00-(hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais;

§ 1º) - Para fazer jús à quantia estabelecida na parte variável, o Vereador terá de comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas durante o mês pela Câmara Municipal;

§ 2º) - A remuneração variável será estabelecida proporcionalmente ao número de sessões ordinárias a que o Vereador comparecer.

Artigo 2º) - Para cada sessão extraordinária a que comparecer, o Vereador receberá R\$ 120,00-(cento e vinte cruzeiros), sendo permitido o máximo de 4-(quatro) sessões extraordinárias durante o mês com direito a remuneração.

Artigo 3º) - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação ou concorrer para a falta de "quorum" necessário à votação da matéria ou o funcionamento da sessão, terá descontada a parte variável a que faria jús.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



01. 2  
[Handwritten signature]

Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1977, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 125, de 28 de dezembro de 1976.

Pirassununga, 31 de Maio de 1977.

[Handwritten signature]  
Benedicto Geraldo Lébeis  
Presidente

Publicada na Portaria  
desta Câmara.

Data Supra

[Handwritten signature]  
Osmar de Lima

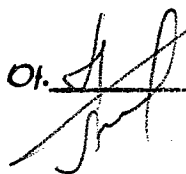
Diretor Administrativo



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 011/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga, de acôrdo com o que estabelece a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e o Ato nº 29, de 30 de março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reajustou os subsídios dos Deputados Estaduais, a partir de 1º de maio de 1977, passam a vigorar com os seguintes valores:

- I - PARTE=FIXA - CR\$ 1.014,00 (hum mil e catorze cruzeiros), mensais;
- II - PARTE=VARIÁVEL - CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), mensais;

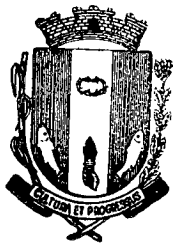
§ 1º) - Para fazer jús a quantia estabelecida na parte variável, o Vereador terá de comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas durante o mês pela Câmara Municipal.

§ 2º) - A remuneração variável será estabelecida proporcionalmente ao número de sessões ordinárias a que o Vereador comparecer.

Artigo 2º) - Para cada sessão extraordinária a que comparecer, o Vereador receberá CR\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo permitido o máximo de 4 (quatro) sessões extraordinárias durante o mês com direito a remuneração.

Artigo 3º) - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação ou concorrer para a falta de "quorum" necessário à votação da matéria ou o funcionamento da sessão, terá descontada a parte variável a que faria jús.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara, suplementadas oportunamente, se necessárias.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 5  
*[Handwritten signature]*

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Resolução nº 125, de 28 de dezembro de 1976.

Pirassununga, 17 de maio de 1977.

*[Handwritten signature]*  
Benedicto Geraldo Lépeis  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Zuleika Vélvide De Franceschi Velloso  
Secretaria

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Política para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 17 de Maio de 1977.

*[Handwritten signature]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Balanço para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 17 de Maio de 1977.

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos,  
em primeira e segunda discussões,  
em regime de urgência.

Em 31/05/77

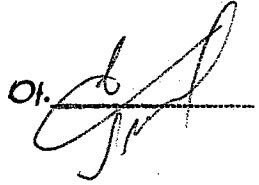
*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa da Câmara, reajustar os valores dos subsídios atualmente percebidos pelos edís de nossa Edilidade.

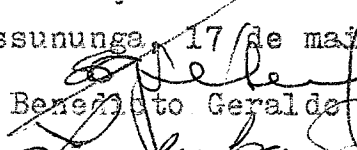
Os valores óra reajustados estão enquadrados dentro das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, que diz em seu artigo 4º, item II, o seguinte: "nos municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes", os subsídios dos Vereadores serão calculados na base de 15% (quinze por cento) dos subsídios fixados aos Deputados das Assembléias Legislativas dos respectivos Estados.


Através do Ato nº 29, de 30 de março de 1977, (certidão anexa), a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, reajustou os subsídios dos Deputados, que passaram a perceber como parte fixa, CR\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros); parte variável, CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e CR\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) para um total de 8 (oito) sessões extraordinárias durante o mês. Multiplicando-se as importâncias mencionadas pelo percentual de 15% (quinze por cento), encontramos então para os vereadores de nossa casa de leis, a seguinte tabela: parte fixa, CR\$ 1.014,00 (um mil e catorze cruzeiros); parte variável, CR\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) e CR\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros), para um total de 4 (quatro) sessões extraordinárias remuneradas durante o mês.

Convém frisar que os subsídios dos senhores Vereadores não poderão ser fixados para um período determinado, conforme estabeleceu a Resolução nº 125, de 28 de dezembro de 1976, uma vez que inexistindo coincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais, sempre que ocorrer alteração dos subsídios dos Deputados, automaticamente deverão ser reajustados os subsídios dos Vereadores, segundo determina a Lei Complementar nº 25.

Por tratar-se de matéria de inteira justiça e legalidade, aguardamos o beneplácito dos senhores edís na aprovação do presente projeto de resolução.

Pirassununga, 17 de maio de 1977.

  
Benedito Geraldo Lebeis

  
Zuleica Vélido De Francéschi Velloso

*[Handwritten signature]*

C E R T I D Ã O

-----A pedido do Senhor Deputado BENEDITO FERREIRA DE CAMPOS ..... e tendo em vista o disposto no Ato de 29, publicado em 30 de março de 1 977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, CERTIFICO que seus atuais Membros percebem a partir de 1º de março de 1 977, subsídio correspondente a 2/3 (dois terços) do estipulado, a igual título, para os Membros do Congresso Nacional, a saber: parte fixa na importância de Cr\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta cruzeiros) mensais; parte variável relativa a trinta (30) diárias no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por sessão a que comparecer; Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), por sessão extraordinária, a que comparecer, até o máximo de oito (08) por mês; ajuda de custo anual, paga em duas parcelas iguais, no valor total de Cr\$ 22.533,32 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos). O referido é verdade. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Divisão do Serviço Administrativo - Seção de Pessoal, em 27 de abril de 1 977. Em, Marlene de Lima ( Marlene de Lima ), Oficial Legislativo, a datilografei, eu, Julietta N. Porphyrio de Affonseca (Julietta N. Porphyrio de Affonseca), Diretor (Divisão Nível II), a confiri e eu, Dora Massari Reis ( Dora Massari Reis ), Diretor (Departamento Nível II), a subscrevo.-----

VISTO

27 de abril *[Handwritten signature]*

Subdiretor Geral



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PARECER Nº 12/77

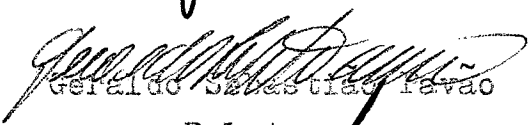
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/77

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
LAVOURA


Estudando o Projeto de Resolução nº 01/77, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que visa reajustar os subsídios dos vereadores à partir de 1º de Maio do corrente ano, baseado no ato nº 29, de 30 de março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20/maio/1977.

  
João Divino Breyes Consentino  
Presidente

  
Geraldo Sebastião Favão

Relator

  
Orlando Alves Ferraz

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 9

PARECER Nº 16/77

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/77

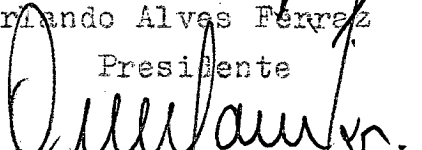
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E  
REDAÇÃO


Visa o Projeto de Resolução nº 01/77, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, - reajustar os subsídios dos vereadores desta edilidade, à partir de 1º de maio do corrente ano, baseado no ato nº - 29, de 30 de março de 1977, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Esta Comissão estudando o referido - Projeto, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e - constitucional.

Sala das Comissões, 20/maio/1977.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
Osvaldo Pinto de Campos  
Relator

  
Antonio Fernando Bertazzo

III  
embro